



---

## CAMPEONATO PORTUGAL DE TODO O TERRENO 2025

### BAJA PORTALEGRE 500 2025 (Evento Nacional)

---

DECISÃO Nº 1, publicada às 16H15

---

De: Colégio de Comissários  
Para: Todos os concorrentes/ Equipas

Doc Nº: 2.7  
Data: 25/10/2025  
Hora 16H15

---

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Prova (Doc. 3.4), consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

**Facto:** O organizador reportou a existência de omissão de informação no Caderno de Itinerário e ausência de colocação de placas no local, relativo à zona de *transfer* n.º 3, durante o SS2, na 2.ª Etapa (da figura 304, km 143,22 até à figura 309, km 147,98).

**Decisão:** Atender ao pedido do Diretor de Prova e substituir o tempo gasto por todos os concorrentes para percorrer a referida zona de *transfer* n.º 3, pelo tempo atribuído de 05:00 minutos.

**Motivo:** O pedido do Diretor de Prova (Doc. 3.4) declara que a reportada omissão do organizador no Caderno de Itinerário da Etapa 2, causou incerteza nos concorrentes.

Tendo em conta a proposta do Diretor de Prova, o Colégio de Comissários Desportivos decidiu alocar o tempo acima mencionado para a passagem de todos os concorrentes pela zona de *transfer* n.º 3 do SS2 (Etapa 2), de modo a garantir iguais e justas condições para todos os concorrentes.

Esta decisão tem por base o Art. 11.9.1, Art. 11.9.2 e Art. 11.9.3.j do Código Desportivo Internacional da FIA, de 2025.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários

(Presidente do CCD)  
Paulo Laginha

(CCD)  
Maribel Cascão

(CCD)  
Franco da Silva